



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos - SP
Apoio Administrativo

COMUNICAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO CARLOS/SP, PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO CARLOS, nos termos do item 5.3 do Edital n. 1/2022, torna pública a **lista de aprovados**, bem como divulga a classificação final do processo seletivo de 2022, destinado a selecionar estudantes de ensino superior da área de Direito, para preenchimento de cadastro reserva:

LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

Nome	Nota	Classificação Final
Maria Eduarda Balan	8,4	1º
Rafael Gomes da Silva Melo	8,2	2º
Daniel Capucci Manffre	8,0	3º
Bruna Marina Cardozo	7,9	4º
Ana Caroline Cézar	7,8	5º
Lucas Bazaglia de Almeida	7,5	6º

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nome	Motivo
Isabella Fernanda Ferreira	Desistência
Aline Silva Souza	Desistência
Marco Antonio Alexandrino Queiroz	Não cumprimento de requisito (item 2.3 do Edital)

A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada a existência de vagas e a conveniência e interesse da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos/SP.

Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação, o candidato será contatado via telefone ou através de e-mail fornecidos por ocasião da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus meios de contato durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção através do endereço eletrônico apoio.sp.saocarlos.psfm@pgfn.gov.br.

São Carlos, 15 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS EDUARDO FELÍCIO

Procurador Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos/SP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Felício, Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional**, em 16/09/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28071435** e o código CRC **0E354D9D**.